



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Resolução do Senado nº14, de 2017, da Senadora Fátima Bezerra, que Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia

RELATOR: Senador Lindbergh Farias

RELATOR ADHOC: Senador Cristovam Buarque

26 de Setembro de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 2017, da Senadora Fátima Bezerra, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo*.

Relator: Senador **LINDBERGH FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 14, de 2017, de autoria da Senadora Fátima Bezerra, que propõe seja instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

A proposição consta de seis artigos:

O art. 1º institui a referida Comenda e define que a homenagem se destinará a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante ao registro e ao fortalecimento da cultura, do folclore e dos saberes tradicionais no Brasil.

Os arts. 2º e 3º estabelecem, respectivamente, que a Comenda será conferida anualmente a cinco personalidades e que a indicação de candidato será realizada por qualquer Senador ou Senadora da República.

O art. 4º, por sua vez, determina a criação do Conselho da Comenda Luís da Câmara Cascudo, o qual deverá proceder à apreciação das indicações e a escolha dos agraciados, além de estabelecer o período de acolhimento das indicações e a data da premiação. Define, ainda, que a composição do referido Conselho será renovada a cada dois anos, permitida a recondução dos seus membros.



Já o art. 5º estabelece que os nomes dos agraciados deverão ser amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado e em sessão plenária. E, por fim, no art. 6º consta a cláusula de vigência, a qual dispõe que a futura resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação a autora da matéria destaca a importância do trabalho de Luís da Câmara Cascudo na valorização e divulgação de nossas tradições culturais e afirma que: *a instituição da Comenda Câmara Cascudo é, antes de tudo, um reconhecimento e uma homenagem do Senado Federal a esse tão importante estudioso de nossa cultura.*

Após a apreciação da CE, a matéria seguirá para a análise da Comissão Diretora.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre o mérito de matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de resolução em análise.

Luís da Câmara Cascudo foi um dos maiores pesquisadores do folclore brasileiro. Pode-se dizer que suas contribuições vão além da etnografia, ciência da qual foi um grande especialista. Sua obra foi importante, também, no campo da literatura, bem como da cultura da infância.

Pesquisador, escritor e folclorista potiguar, formado em Direito pela Faculdade de Recife, Câmara Cascudo concluiu em Natal o curso de Etnografia. Especializou-se em etnografia e folclore, embora tivesse predileção por história e geografia. Suas obras abarcam a literatura, a gastronomia e a história, mostrando a riqueza de sua pesquisa.

Na perspectiva da cultura da infância, suas maiores contribuições estão no *Dicionário do Folclore Brasileiro*, *Contos Tradicionais do Brasil* e *Facécias: contos populares divertidos*.

No Dicionário do Folclore Brasileiro estão centenas de verbetes acompanhados de suas origens e da sua história, entre os quais a pesquisadora Maria Angela Barbato Carneiro destaca:



Assobio. Assobiar de noite chama as cobras. Três assobios bem longos atraem o vento. É crença geral que um certo assobio demorado e longo tem a singular propriedade de chamar o vento.

Animais. Animal. A participação do animal no folclore e na etnografia tradicional é variada e ampla. Para o povo, o animal é portador de memória, prevenção, simpatia, defeitos, virtudes.

Boitatá. Baitatá, Batatá, no Centro-Sul,. Biatatá na Bahia, Batatal em Minas Gerais, Bitatá em São Paulo, Jean Delafosse em Sergipe e Alagoas, João Galafuz em Itamaracá, Batatão, no Nordeste; mboi, cobra ou mboi, o agente a coisa, e tatá fogo, a cobra de fogo, o fogo da cobra, em forma de cobra, a coisa do fogo, um dos primeiros mitos registrados no Brasil.

Boneca. Boneco, figura representando criatura humana, desenho. Calunga. Indispensável na magia simpática do envoltamento onde é a presença simbólica da vítima nos processos do feitiço, catimbó, muambas, coisa-feita, canjerê no plano universal e milenar.

Calunga. Figurinha de pano, madeira, osso metal: desenho representando a forma humana.

Curupira. Um dos mais espantosos e populares entes fantásticos das matas brasileiras. De curu, contrato de corumi, e pira, corpo, corpo de menino, segundo Stradelli o Curupira é representado por um anão, cabeleira rubra, pés ao inverso, calcanhares para frente.

Maracá. O primeiro dos instrumentos indígenas no Brasil. É o ritmador dos cantos e das danças ameríndias. É uma cabaça na extremidade de um pequenino bastão empenhadura. No interior há sementes secas ou pedrinhas, fazendo rumor pelo atrito nas paredes internas do bojo.

Saci. Saci-Pererê, entidade maléfica em muitas, graciosa e zombeteira noutras oportunidades, comuns nos Estados do Sul. Pequeno negrinho, com uma só perna, carapuça vermelha na cabeça que o faz encantado, ágil, astuto, amigo de fumar cachimbo de entrelaçar as crinas dos animais, depois de extenuá-los em correrias durante a noite, anuncia-se pelo assobio persistente e misterioso, inlocalizável e assombrador.

Em *Contos tradicionais do Brasil*, no prefácio, mostrou o valor do conto para a viagem ao país da infância, enquanto em *Facécias: contos populares divertidos*, apresenta histórias contadas pelo povo, por vezes ingênuas, engraçadas e até mesmo cruéis, porém registradas com muita fidedignidade.



A obra completa de Câmara Cascudo, densa e vastíssima, engloba mais de duzentos livros e opúsculos, além dos milhares de artigos que publicou na sua longa carreira como jornalista.

Como bem enfatiza a autora da matéria, com sua obra, Câmara Cascudo foi o principal responsável por tornar conhecidas figuras fantásticas do folclore brasileiro. A matéria prima de seu trabalho era o povo brasileiro. Ele estudava o homem a partir de sua história, das diferentes origens, dos romances, das poesias e, principalmente, do folclore.

Nesse sentido, é, sem dúvida, pertinente, justa e meritória a iniciativa ora proposta de instituir a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo, que proporcione ao Senado Federal a oportunidade de conferir um prêmio a pessoas que tenham contribuído para o fortalecimento da cultura, do folclore e dos saberes tradicionais no Brasil.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença
CE, 26/09/2017 às 11h30 - 34ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
MARTA SUPPLY	3. RAIMUNDO LIRA
JOSÉ MARANHÃO	4. VAGO
SIMONE TEBET	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIAS	3. JORGE VIANA
PAULO PAIM PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
REGINA SOUSA PRESENTE	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ PRESENTE	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
VAGO	3. VAGO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	4. VAGO
JOSÉ AGRIPINO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JOSÉ MEDEIROS PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
CIRO NOGUEIRA PRESENTE	3. LASIER MARTINS PRESENTE

- (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES
LÚCIA VÂNIA PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
PEDRO CHAVES PRESENTE	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
EDUARDO LOPES	3. TELMÁRIO MOTA

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA

CIDINHO SANTOS

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 14/2017)

NA 34ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (RELATOR "AD HOC"), QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

26 de Setembro de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte